



DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA SUCROALCOOLEIRA	Operações Unitárias e Instalações Industriais na Indústria Sucroalcooleira	Adjunto I	Dedicação exclusiva	Ex-02	Vivian Stumph Madeira	Aprovada e Classificada em 1º Lugar	95,00
					Érika Adriana de Santana Gomes	Aprovada e Classificada em 2º Lugar	81,90
					Luciano Costa Almeida	Aprovado em 3º Lugar	71,10
					Andréa Limoeiro Carvalho	Aprovada em 4º Lugar	65,20

Leia-se:

Departamento	AREA DE CONHECIMENTO	CLASSE	REGIME	VAGAS	NOME	CLASSIFICAÇÃO	MÉDIA
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA SUCROALCOOLEIRA	Análises Químicas e Sensoriais dos Derivados da Cana	Adjunto I	Dedicação exclusiva	Ex-03	Evandro Roberto Alves	Aprovado e Classificado em 1º Lugar	83,30
					Pablo Nogueira Teles Moreira	Aprovado e Classificado em 2º Lugar	75,10
					Andréa de Lucena Lira	Aprovado e Classificado em 3º Lugar	54,50
					Vanusia Cavalcanti França Pires	Aprovada em 4º Lugar	50,90
					Andréa Farias de Almeida	Aprovada em 5º Lugar	45,70
Departamento	AREA DE CONHECIMENTO	CLASSE	REGIME	VAGAS	NOME	CLASSIFICAÇÃO	MÉDIA
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA SUCROALCOOLEIRA	Operações Unitárias e Instalações Industriais na Indústria Sucroalcooleira	Adjunto I	Dedicação exclusiva	Ex-02	Vivian Stumpf Madeira	Aprovada e Classificada em 1º Lugar	95,00
					Érika Adriana de Santana Gomes	Aprovada e Classificada em 2º Lugar	81,90
					Luciano Costa Almeida	Aprovado em 3º Lugar	71,10
					Andréa Limoeiro Carvalho	Aprovada em 4º Lugar	65,20

**CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO
CAMPUS IV- LITORAL NORTE**

**EDITAL Nº 10/2011
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

O Diretor do Centro de Ciências Aplicadas e Educação no uso de suas atribuições e considerando o disposto no inciso X do Art. 2º da Lei nº 8.745/93, incluído pela Medida Provisória nº 525/2011, e na Portaria MEC nº 196 de 24.02.2011, DOU de 25.02.2011, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de Professor Substituto para o Centro de Ciências Aplicadas e Educação/ Departamento de Design e Departamento de Ciências Exatas da UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, nos termos deste edital e, subsidiariamente, no que couber, a Resolução 02/2002 do CONSEPE, com as alterações da Resolução 53/2007, e a resolução 50/2007 do CONSEPE.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

1.1 Os departamentos acadêmicos responsáveis pela realização do Processo Seletivo, o número de vagas, as respectivas áreas do conhecimento, a classe que servirão de parâmetro de ingresso, o regime de trabalho, e os requisitos mínimos para a contratação bem como os pontos do processo seletivo se encontra relacionado no QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGA E DE PONTOS DO PROCESSO SELETIVO, Anexo I, deste edital.

1.2 A Remuneração Bruta do Encargo é de R\$ 2.130,33 (Dois mil cento e trinta reais e trinta e três centavos).

1.3 O prazo de validade do processo seletivo é de até 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação no Diário Oficial da União da homologação dos resultados finais, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão feitas na Secretaria do Departamento Acadêmico responsável pela área objeto do Processo Seletivo, nos Endereços listados no QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGA E DE PONTOS DO PROCESSO SELETIVO, Anexo I, deste edital.

2.1.1 Os Departamentos Acadêmicos disponibilizarão, mediante simples requerimento verbal de qualquer interessado, independente de inscrição ou pagamento de taxas, cópia do programa/conteúdo programático do(s) Processo(s) Seletivo(s) sob sua responsabilidade.

2.2 As Inscrições estarão abertas durante o período de 07 dias corridos a partir da publicação do edital, nos seguintes horários: das 09h00min às 13h00min .

2.3 Serão aceitas inscrições efetuadas pessoalmente pelo candidato, por procurador ou por via postal expressa.

2.3.1 O requerimento de inscrição será dirigido ao Chefe do Departamento responsável pelo Processo Seletivo, protocolizado na Secretaria do Departamento juntamente com os documentos exigidos no item 2.4, deste Edital, nos endereços indicados no QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGA E DE PONTOS DO PROCESSO SELETIVO, Anexo I, deste Edital, observado o item 2.2.

2.3.2 Na inscrição por procuração, o procurador do Candidato, no ato da inscrição, deverá entregar, além dos documentos exigidos no item 2.4 deste Edital, cópia autenticada de seu documento de identidade civil e procuração pública ou particular, com poderes especiais, sob pena de indeferimento da inscrição.

2.3.3 Na inscrição por via postal, o candidato deverá remeter, dentro do prazo de inscrições, exclusivamente por meio postal expresso, correspondência endereçada ao Departamento Acadêmico responsável pelo Processo Seletivo contendo todos os documentos exigidos para a inscrição (vide item 2.4 deste Edital), sob pena de indeferimento.

2.4 No ato da inscrição é necessário que o candidato apresente, pessoalmente ou procurador legalmente habilitado, os seguintes documentos:

2.4.1 Requerimento de inscrição, disponível no site www.ufpb.br/concursoprofessor/2011_subi-10;

2.4.2 Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, o qual deverá ser efetuado mediante Guia de Recolhimento da União - GRU, encontrada no site http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, utilizando os seguintes dados: UG: 153065; recolhimento código: 28883-7; número de referência: 150659254; competência: mês e ano; vencimento: data do pagamento; e CPF do candidato, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais).

2.4.3 Cópia autenticada de documento oficial de identidade com foto.

2.4.4 Declaração de que nos últimos 24 meses não teve contrato temporário nos termos do inciso III, do Art. 9º. Da lei 8.745/93.

2.5 O programa/conteúdo programático do Processo Seletivo, o calendário oficial das provas e o nome dos membros titulares e suplentes que compõem a Banca Examinadora serão entregues aos candidatos, pelo Departamento responsável, no ato de inscrição.

2.6 As inscrições homologadas serão publicadas nos quadros de aviso dos respectivos Departamentos.

2.7 O Candidato entregará o Currículo Vitae, preferencialmente da Plataforma Lattes, acompanhado das cópias dos documentos comprobatórios dos títulos nele consignado, na Secretaria do Departamento, no dia da realização da Prova Didática, juntamente com os documentos originais para conferência.

2.8 No ato da inscrição, o candidato ou seu procurador receberá a Resolução Nº 53/2007 que estabelece as normas para contratação de Professor Substituto; a tabela de pontos anexa à Resolução Nº. 50/2007; assinará termo, declarando aceitar as normas que regem o processo seletivo e deverá apresentar declaração de que não ocupa cargo efetivo na Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, integrante das carreiras de Magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987

3 DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo será efetivado através de Prova Didática com peso 06 (seis) e de Exame de Títulos com peso 04 (quatro), de acordo com a tabela de pontos para avaliação de título anexa à Resolução 50/2007 do CONSEPE.

3.2 A Prova Didática terá duração de 50 minutos, sendo 40 minutos dedicados à exposição do candidato e 10 minutos dedicados à arguição por parte da Comissão de Seleção.

3.3 A Prova de Didática versará sobre o ponto sorteado 24 horas antes do início da prova, de lista elaborada pela Comissão de Seleção indicado no QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGA E DE PONTOS DO PROCESSO SELETIVO, Anexo I, deste edital.

3.4. Só terá seus títulos examinados o candidato que obtiver, no mínimo, média 7,0 (sete pontos inteiros) na Prova Didática.

4 DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Não será admitida complementação de documentação fora do prazo fixado para a inscrição.

4.2 O contrato terá duração de até 01 (um) ano podendo ser prorrogado por até mais 01 (um) ano.

ANEXO I

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGA E DE PONTOS DO PROCESSO SELETIVO - PROFESSOR SUBSTITUTO

CAMPUS IV - LITORAL NORTE/RIO TINTO-PB - Brasil - CEP - 58297-000 - Fone: +55 (083) 3291 - 1805					
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO - CCAE (Universidade Federal da Paraíba - Campus Universitário I V- Departamento Design - CEP: CEP - 58297-000 - Rio Tinto - PB					
DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL	ÁREA DE CONHECIMENTO E ÁREA(S) AFIM(NS)	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	CLASSE DE INGRESSO	REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CONTRATAÇÃO
Departamento de Design	Representação gráfica e projeto de produto	01	T-40	Auxiliar	Bacharelado em Desenho Industrial ou Design, ambos com habilitação em projeto de produto.
Pontos do Concurso: 1) Do desenho a mão livre ao computador - os diferentes tipos de desenho como modo de expressão gráfica do designer; 2) O desenho técnico como ferramenta de representação de projetos para o design; 3) A relação de geometria descritiva e o desenho de objetos; 4) Noções relacionais entre forma e escala dos objetos; 5) Representação bi e tridimensional da forma; 6) Etapas de planejamento de um produto; 7) Gestão do Processo de desenvolvimento de um produto; 8) Geração de idéias no Desenvolvimento de produtos; 9) Diretrizes projetuais para embalagens artesanais; 10) Diretrizes projetuais para embalagens industriais.					
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO - CCAE (Universidade Federal da Paraíba - Campus Universitário I V- Departamento de Ciências Exatas - CEP: CEP - 58297-000 - Rio Tinto - PB					

DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL	ÁREA DE CONHECIMENTO E ÁREA(S) AFIM(NS)	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	CLASSE DE INGRESSO	REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CONTRATAÇÃO
Departamento de Ciências Exatas	Lógica Aplicada à Computação	01	T-40	Auxiliar	Graduação em Computação ou em áreas afins.
Pontos do Concurso: 1) Lógica proposicional: sintaxe; semântica; propriedades semânticas; 2) Lógica de predicados: sintaxe e semântica; modelos; propriedades semânticas; 3) Sistemas dedutivos: sistemas de Hilbert; dedução natural; correteza e completude; 4) Aplicações computacionais da lógica; 5) Programação lógica e Prolog.					

Em 19 de dezembro de 2011

ALEXANDRE SCAICO

CENTRO DE TECNOLOGIA

EDITAL Nº 7/2011

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Diretor do Centro de Tecnologia da Universidade Federal da Paraíba no uso de suas atribuições e considerando o disposto no inciso IV do Art. 2º da Lei nº 8.745/93, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de Professor Substituto para o Centro de Tecnologia / Departamento de Engenharia Química da UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, nos termos deste edital e da Resolução 02/2002 do CONSEPE, com as alterações da Resolução 53/2007, e subsidiariamente, no que couber, a Resolução 50/2007 do CONSEPE.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

1.1 O departamento acadêmico responsável pela realização do Processo Seletivo, o número de vagas, a respectiva área do conhecimento, a classe que servirá de parâmetro de ingresso, o regime de trabalho, e os requisitos mínimos para a contratação bem como os pontos do processo seletivo se encontra relacionado no QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGA DO PROCESSO SELETIVO, no item 2.1, deste edital.

1.2 A Remuneração Bruta do Encargo é de R\$ 3.016,52 (Três mil e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos).

1.3 O prazo de validade do processo seletivo é de até 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação no Diário Oficial da União da homologação dos resultados final, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão feitas na Secretaria do Departamento Acadêmico responsável pela área objeto do Processo Seletivo, nos Endereços listados no QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGA DO PROCESSO SELETIVO, a seguir:

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO

CAMPUS I- JOAO PESSOA/PB - Brasil - CEP - 58059-900 - Fone: +55 (083) 33216-7200					
CENTRO DE TECNOLOGIA - CT (Universidade Federal da Paraíba - Campus Universitário I - Departamento de Engenharia Química - CT - CEP: 58059-900 - João Pessoa-PB)					
DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL	ÁREA DE CONHECIMENTO E ÁREA(S) AFIM(NS)	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	CLASSE DE INGRESSO	REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CONTRATAÇÃO
Departamento de Engenharia Química	Reatores Químicos e Instrumentação e Controle de Processos	01	T-40	Assistente	Graduação em Engenharia Química, com Mestrado em Engenharia Química ou Engenharia de Processos.
Pontos: 1-Introdução a controle e instrumentação industrial de processos; 2 - Sistemas lineares em malha aberta; 3 - Sistemas lineares em malha fechada; 4 - Representação em diagramas de blocos para sistema de controle 5 - Instrumentação industrial em malhas de controle, sensores e transmissores de sinais; 6 - Elementos finais de atuação, controladores, estabilidade de malhas de controle; 7 - Métodos de ajustes de controladores; 8 - Sistemas de controle "Feed Forward" e sistemas em cascata; 9 - Práticas experimentais de unidades controladas e práticas de simulação de processos controlados; 10 - Comparação de reatores de mistura e tubular ou batelada e controle de reatores.					

2.1.1 O Departamento Acadêmico disponibilizará, mediante simples requerimento verbal de qualquer interessado, independente de inscrição ou pagamento de taxas, cópia do programa/conteúdo programático do(s) Processo(s) Seletivo(s) sob sua responsabilidade.

2.2 As inscrições estarão abertas durante o período de 01/02/2012 à 09/02/2012, nos dias úteis, no horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, na Secretaria do Departamento de Engenharia Química.

2.3 Serão aceitas inscrições efetuadas pessoalmente pelo candidato, por procurador ou por via postal expressa.

2.3.1 O requerimento de inscrição será dirigido ao Chefe do Departamento responsável pelo Processo Seletivo, protocolizado na Secretaria do Departamento juntamente com os documentos exigidos no item 2.4, deste Edital, nos endereços indicados no QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGA DO PROCESSO SELETIVO, no item 2.1, deste Edital, observado o item 2.2, deste Edital.

2.3.2 Na inscrição por procuração, o procurador do Candidato, no ato da inscrição, deverá entregar, além dos documentos exigidos no item 2.4 deste Edital, cópia autenticada de seu documento de identidade civil e procuração pública ou particular, com poderes especiais, sob pena de indeferimento da inscrição.

2.3.3 Na inscrição por via postal, o candidato deverá remeter, dentro do prazo de inscrições, exclusivamente por meio postal expresso, correspondência endereçada ao Departamento Acadêmico responsável pelo Processo Seletivo contendo todos os documentos exigidos para a inscrição (vide item 2.4 deste Edital), sob pena de indeferimento.

2.4 No ato da inscrição é necessário que o candidato apresente, pessoalmente ou procurador legalmente habilitado, os seguintes documentos:

2.4.1 Requerimento de inscrição, disponível no site www.ufpb.br/concursoprofessor/2011_subi-07.

2.4.2 Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, o qual deverá ser efetuado mediante Guia de Recolhimento da União - GRU, encontrada no site http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, utilizando os seguintes dados: UG: 153065; recolhimento código: 28883-7; número de referência: 150655254; competência: mês e ano; vencimento: data do pagamento; e CPF do candidato, no valor de R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais).

2.4.3 Cópia autenticada de documento oficial de identidade com foto.

2.4.4 Declaração de que nos últimos 24 meses não teve contrato temporário nos termos do inciso III, do Art. 9º. Da lei 8.745/93.

2.5 O programa/conteúdo programático do Processo Seletivo, o calendário oficial das provas e o nome dos membros titulares e suplentes que compõem a Banca Examinadora serão entregues aos candidatos, pelo Departamento responsável, no ato de inscrição.

2.6 As inscrições homologadas serão publicadas nos quadros de aviso dos respectivos Departamentos.

2.7 O Candidato entregará o Currículo Vitae, preferencialmente da Plataforma Lattes, acompanhado das cópias dos documentos comprobatórios dos títulos nele consignado, na Secretaria do Departamento, no dia da realização da Prova Didática, juntamente com os documentos originais para conferência.

2.8 No ato da inscrição, o candidato ou seu procurador receberá a Resolução Nº 53/2007 que estabelece as normas para contratação de Professor Substituto; a tabela de pontos anexa à Resolução Nº. 50/2007; assinará termo, declarando aceitar as normas que regem o processo seletivo e deverá apresentar declaração de que não ocupa cargo efetivo na Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, integrante das carreiras de Magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.

3 DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo será efetivado através de Prova Didática com peso 06 (seis) e de Exame de Títulos com peso 04 (quatro), de acordo com a tabela de pontos para avaliação de título anexa à Resolução 50/2007 do CONSEPE.

3.2 A Prova Didática terá duração de 50 minutos, sendo 40 minutos dedicados à exposição do candidato e 10 minutos dedicados à arguição por parte da Comissão de Seleção.

3.3 A Prova de Didática versará sobre o ponto sorteado 24 horas antes do início da prova, de lista elaborada pela Comissão de Seleção indicado no QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGA E DO PROCESSO SELETIVO, no item 2.1, deste edital.

3.4. Só terá seus títulos examinados o candidato que obtiver, no mínimo, média 7,0 (sete pontos inteiros) na Prova Didática.

4 DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Não será admitida complementação de documentação fora do prazo fixado para a inscrição.

4.2 O contrato terá duração de até 01 (um) ano podendo ser prorrogado por mais até 01 (um) ano.

Em 19 de dezembro de 2011
CLIVALDO SILVA DE ARAÚJO